DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2019 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.133, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 816/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201718911.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Dehoniana, com sede na Avenida Francisco Barreto Leme, nº 550, Bairro Vila São Geraldo, no Município de Taubaté, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Dehoniana Brasil Meridional, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo (CNPJ 04.730.949/0001-06).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB